



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.321 /

PRORROGA A VIGÊNCIA DO COMITÊ GESTOR DO HOSPITAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Gestor do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, que se encontram em fase de finalização,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica prorrogada a vigência do Comitê Gestor do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Poços de Caldas até o dia 09 de maio de 2003.

ART. 2º - Permanecem compondo o Comitê Gestor os seguintes membros:

- **Cláudia Tassotti Krauss** - advogada e Controladora Interna do Município;
- **Ernesto Vieira Filho**, médico dermatologista membro do Corpo Clínico do Hospital da Santa Casa e membro da Diretoria da UNIMED;
- **João Batista Acciari**, empresário e membro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas;
- **Marcos Carvalho Dias**, empresário e membro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas;
- **Victor Augusto Cardillo**, médico cirurgião e membro do Corpo Clínico do Hospital da Santa Casa;
- **Wilson Batista**, membro do Corpo Clínico do Hospital da Santa Casa e Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE FEVEREIRO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL


Warley Pinheiro Andrade
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1855, de 08/02/03
Enote: 1861 13/02/03